



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI Nº 60/93

Dá nome à Rua:

" ANTONIO ALFREDO DA SILVA"

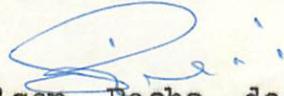
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua ANTONIO ALFREDO DA SILVA, uma artéria pública, ainda sem denominação oficial nesta cidade. Onde dá acesso a Secretaria de Educação e Cultura do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 10 de Maio de 1993


Edmilson Rocha de Lima

- Prefeito -